



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DE 16 DE MAIO DE 2022**

## **INDICAÇÕES**

### **Indicação Nº 374/2022 -**

**Assunto:** INDICAÇÃO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDENCIE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA INTERNA ENTRE O JARDIM PLANALTO E O DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO. **Autoria:** CINOÊ DUZO

### **Indicação Nº 391/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, A ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS MEDIDAS PERTINENTES PARA CUMPRIR O DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL 120, QUE GARANTE O PISO SALARIAL DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS PARA OS PROFISSIONAIS QUE EXERCEM ATIVIDADES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

**Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA

### **Indicação Nº 392/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, ALTERAÇÃO NO TERMO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DA BAIXA MOGIANA – “FONTE VIVA”, BEM COMO O AUMENTO DOS REPASSES E, CONSEQUENTEMENTE, DO NÚMERO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. **Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA

### **Indicação Nº 393/2022 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE, AÇÕES DE MELHORIAS NO PAVIMENTO E COLETA DE GALHOS E ENTULHOS NAS RUAS DO BAIRRO PARAÍSO DA CACHOEIRA. **Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI

### **Indicação Nº 394/2022 -**

**Assunto:** INDICA AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDENCIE A REMOÇÃO DE GALHOS E ENTULHOS NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.

**Autoria:** CINOÊ DUZO

### **Indicação Nº 395/2022 -**

**Assunto:** ASSUNTO: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDOS PARA A POSSÍVEL IMPLANTAÇÃO DE UM BOLSÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA AVENIDA 22 DE OUTUBRO

**Autoria:** MARA CRISTINA CHOQUETTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação N° 396/2022 -**

**Assunto:** INDICA AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDENCIE A INSTALAÇÃO DE LOMBADA (OU OUTRO REDUTOR DE VELOCIDADE) NA ROD. FRANCISCO CAVENAGHI, DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO, CERCA DE 30 METROS DO CRUZAMENTO COM A AVENIDA LUIZ PILLA, CONFORME MAPA EM ANEXO.

**Autoria:** CINOÊ DUZO

## **Indicação N° 397/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PROFESSORA GUIOMAR MARETTI MARANGONI, NO JARDIM DO LAGO.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação N° 398/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ARGENTINA, NA VILA UNIVERSITÁRIA.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação N° 399/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MANUTENÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA DO BAIRRINHO.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação N° 400/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA RUA ARMELINDO ARTHUR PISSINATTI, NO LOTEAMENTO BOA VISTA.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação N° 401/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA DR. MÁRIO FERREIRA DO AMARAL – SANTA CRUZ.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação N° 402/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOSÉ SCUDELER – SANTA CRUZ.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação N° 403/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA PRAÇA ORLANDO GUARNIERI – SANTA CRUZ.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação N° 404/2022 -**

**Assunto:** INDICA-SE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PAULO SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PARA QUE SEJA FEITA REMANEJAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS DA UBS ANTÔNIO ALBEJANTE PARA OUTRO PRÉDIO, DEVIDO ÀS OBRAS QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS PARA MELHORIAS NA UNIDADE, MAS QUE NO MOMENTO ESTÁ CAUSANDO TRANSTORNOS AOS USUÁRIOS E TAMBÉM AOS FUNCIONÁRIOS, QUE SÃO OBRIGADOS A ESTAREM NO MEIO DA OBRA TODOS OS DIAS.

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

## **Indicação N° 405/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PREFEITO ANTONIO LEITE DO CANTO – SANTA CRUZ.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação N° 406/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO NO TELHADO DA CRECHE MARIA JOSÉ BRANDÃO BUENO, SITUADA NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

## **Indicação N° 407/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO EM UMA DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LOCALIZADA NA RUA PREFEITO ANTONIO LEITE DO CANTO – SANTA CRUZ.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação N° 408/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE REALIZE A CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTO NA RODOVIA ANDRÉ FRANCO MONTORO, DISTRITO INDUSTRIAL, MOGI-MIRIM/SP.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

## **Indicação N° 409/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOSÉ MATIAS – TUCURA.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação N° 410/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA RAPHAEL BELLA – JARDIM FLAMBOYANT

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação N° 411/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO CRUZAMENTO DA RUA BASÍLIO ZORZETTO COM A RUA OSVALDO FERREIRA – JARDIM FLAMBOYANT.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação N° 412/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM UMA VALETA, LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA RUA SEBASTIÃO MILANO COM A RUA ANTHERO ZORZETTO – JARDIM SANTA CLARA.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação N° 413/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE REALIZE REPAROS NA ESTRUTURA DO PRÉDIO DA CRECHE “MARIA JOSÉ BRANDÃO BUENO”, SITUADA NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação Nº 414/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES NA PRAÇA CATHARINO MARANGONI.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 415/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE REALIZE REPAROS NA ESTRUTURA DO PRÉDIO DA EMEB BRÁULIO JOSÉ VALENTIM, SITUADA NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

## **Indicação Nº 416/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE REMARCAÇÃO NA PINTURA DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA RUA ITORORÓ COM A AVENIDA DA SAUDADE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 417/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOSÉ BAZAN – ATERRADO.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR, MARA CRISTINA CHOQUETTA

## **Indicação Nº 418/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA DR. HUBERT BUCCI – JARDIM QUARTIERI.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 419/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDOS PARA ANÁLISE DE RISCO DE QUEDA DE ÁRVORE SITUADA NA RUA LUIZ ÂNGELO BRONZATTO – JARDIM CALIFÓRNIA. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 420/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE REALIZE A PODA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA PARTE INTERNA DA CRECHE “MARIA JOSÉ BRANDÃO BUENO”, DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**Indicação Nº 421/2022 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NA CALÇADA LOCALIZADA NA LADEIRA SÃO BENEDITO.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR, MARA CRISTINA CHOQUETTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTOS

### Requerimento Nº 203/2022 -

**Assunto:** REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS DE FECHAMENTO DO ESPAÇO CIDADÃO.

**Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI

### Requerimento Nº 211/2022 -

**Assunto:** REQUER AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, CÓPIA DO TERMO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DA BAIXA MOGIANA – “FONTE VIVA”.

**Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA

### Requerimento Nº 212/2022 -

**Assunto:** REQUER A PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 DIAS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRIMEIRO PRAZO (CPI – REQUERIMENTO 39 E 45 DE 2022) - INSTITUÍDA PARA APURAR PROBLEMAS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, EM ESPECIAL SOBRE A NEGATIVA NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM/SP.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### Requerimento Nº 213/2022 -

**Assunto:** REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA INFORMAÇÕES SOBRE A FORMA DE IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 QUE VERSA SOBRE A POLÍTICA REMUNERATÓRIA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE EXERCEM ATIVIDADES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

### Requerimento Nº 214/2022 -

**Assunto:** REQUER A PRESIDENTE VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES QUE SEJA FEITA A LEITURA DA DENÚNCIA E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS FEITO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO LOCAL NOS TERMOS DO DESPACHO DO ILUSTRE PROCURADOR JURÍDICO DESTA CASA DE LEIS QUE MENCIONA OS PROCEDIMENTOS NA FORMA DOS ARTIGOS 241 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO, CONFORME FLS. 02, DO PROCESSO 97/22, QUE TRAMITA NESTA CASA.

**Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**

## **Requerimento Nº 215/2022 -**

**Assunto:** REITERO A INDICAÇÃO Nº 748 DE 2021 AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DOUTOR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE A MANUTENÇÃO NO TELHADO DA EMEB BRÁULIO JOSÉ VALENTIM - UNIDADE II (DOIS), LOCALIZADA NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO, MOGI MIRIM, SP.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

## **Requerimento Nº 216/2022 -**

**Assunto:** REQUEIRO AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE INFORME QUANDO SERÃO PROVIDENCIADOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA CRECHE “MARIA JOSÉ BRANDÃO BUENO”, SITUADA NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

## **Requerimento Nº 217/2022 -**

**Assunto:** REQUEIRO AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE QUANDO SERÃO PROVIDENCIADOS PROFESSORES DE APOIO PARA CRIANÇAS ESPECIAIS; PROFESSORES DE INGLÊS; E DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EMEB BRÁULIO JOSÉ VALENTIM, SITUADA NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

## **Requerimento Nº 218/2022 -**

**Assunto:** REQUER À EMPRESA ELEKTRO A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA PREFEITO ANTONIO LEITE DO CANTO – SANTA CRUZ.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## MOÇÕES

### **Moção Nº 113/2022 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À BANDA BONECA DE CERA PELA BRILHANTE APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHO, REALIZADO EM 1º DE MAIO DE 2022.

**Autoria:** CINOÊ DUZO

### **Moção Nº 114/2022 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À BANDA LEGIÃO URBANA COVER SÃO PAULO PELA BRILHANTE APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHO, REALIZADO EM 1º DE MAIO DE 2022.

**Autoria:** CINOÊ DUZO

### **Moção Nº 115/2022 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL PELA BRILHANTE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHO, REALIZADO EM 1º DE MAIO DE 2022 NO TEATRO DE ARENA, GARANTINDO A SEGURANÇA E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO PRESENTE AO EVENTO.

**Autoria:** CINOÊ DUZO

### **Moção Nº 116/2022 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS PELA BRILHANTE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHO, REALIZADO EM 1º DE MAIO DE 2022 NO TEATRO DE ARENA, GARANTINDO A SEGURANÇA E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO PRESENTE AO EVENTO.

**Autoria:** CINOÊ DUZO

### **Moção Nº 117/2022 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PELA BRILHANTE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHO, REALIZADO EM 1º DE MAIO DE 2022 NO TEATRO DE ARENA, QUE MESMO NO FERIADO PRESTARAM UM IMPORTANTE SERVIÇO GARANTINDO A SAÚDE E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO PRESENTE AO EVENTO. **Autoria:** CINOÊ DUZO

### **Moção Nº 126/2022 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM “UM MINUTO DE SILÊNCIO” PELO FALECIMENTO DA SENHORA GENNY MOMESSO NICOLUCCI, OCORRIDO NO DIA 11 DE MAIO DE 2022.

**Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Moção Nº 127/2022 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR HORTÊNCIO HENRIQUE, OCORRIDO DIA 06 DE MAIO DE 2022.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

## **Moção Nº 128/2022 -**

**Assunto:** MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA O INSTITUTO FAMÍLIA BARRICHELLO, PELO EXCELENTE TRABALHO VOLTADO PARA A MELHOR IDADE E CELEBRAÇÃO DA FORMATURA, NO PROJETO VIVER MELHOR, COM OS FORMANDOS DA ACOJAMBA, CLUBE DA VILA SÃO JOSÉ, GINÁSIO DA VILA DIAS E GINÁSIO DO TUCURÃO, DIA 14 DE MAIO DE 2022 ÀS 08H00 NO CENTRO CULTURAL PROFESSOR LAURO MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA DE MOGI MIRIM.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

## **Moção Nº 129/2022 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA SYLVIA CRUZ DA CUNHA CANTO, OCORRIDO DIA 15 DE MARÇO DE 2022.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

## **Moção Nº 130/2022 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO SEMINÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PELA INAUGURAÇÃO DA NOVA CAPELA

**Autoria:** LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

## **Moção Nº 131/2022 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DE JOÃO FERNANDES, OCORRIDO DIA 12 DE MAIO DE 2022.

**Autoria:** LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

## **Moção Nº 132/2022 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 08/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR GIOVANI JOSÉ DE SOUZA, QUE ESTÁ EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL.

**Autoria:** SONIA REGINA RODRIGUES

## **Moção Nº 133/2022 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR LAZARO TUROLLA, OCORRIDO DIA 15 DE MAIO DE 2022.

**Autoria:** SONIA REGINA RODRIGUES



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**

**Moção Nº 134/2022 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DE BRÁS PIO DA SILVA, OCORRIDO NO DIA 15 DE MAIO DE 2022.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

**Moção Nº 135/2022 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DE PEDRO GENTIL, OCORRIDO NO DIA 15 DE MAIO DE 2022.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

**Moção Nº 136/2022 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR EDMAR NETO DE ARAUJO, OCORRIDO DIA 16 DE MAIO DE 2022.

**Autoria:** SONIA REGINA RODRIGUES



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MENSAGEM Nº 059/22**

[Proc. Adm. 2957/22]

Mogi Mirim, 9 de maio de 2022.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora SÔNIA REGINA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa, para que este Poder Executivo possa efetuar a doação de instrumentos musicais à Escola de Capoeira "Legado da Capoeira", localizada na Cooperativa Coopervel, Bairro Horto do Vergel.

A entidade em questão, pelo seu representante legal, manifestou interesse em 3 instrumentos musicais para serem aplicados no projeto de aulas de capoeira para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A entidade também desenvolve projetos de maculelê, samba de roda, puxada de rede, dentre outras em fase de desenvolvimento, voltados à ampliação do repertório criativo e cultural dos moradores daquela comunidade.

A Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer não se opõe à doação aqui proposta, ao revés, apóia e confirma que não possui atividades voltadas à capoeira, motivo pelo qual os instrumentos não tem utilidade para aquela Secretaria, ficando ociosos e passíveis de deterioração.

Dito isto, considerando que os instrumentos são de grande valia à entidade e não possuem utilidade junta a esta Municipalidade, bem como o seu valor é ínfimo para os cofres públicos, não há óbice para que sejam doados e melhor aproveitados para o bem da comunidade alvo.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 80 DE 2022

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS À ESCOLA DE CAPOEIRA “LEGADO DA CAPOEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a alienar, por doação, à Escola de Capoeira “Legado da Capoeira”, localizada na Cooperativa Coopervel, à Rua 12 de Outubro, núcleo Horto do Vergel, neste Município, neste ato representada pelo senhor Walter Emmanuel Teixeira, portador do CPF/MF sob nº 228.351.158-54 e do RG nº 41.279.279-5, os seguintes instrumentos musicais vinculados à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer:

Descrição	BP	Situação física
Berimbau Viola Completo	41629	Perfeitas condições de uso
Berimbau Viola Completo	41630	Perfeitas condições de uso
Atabaque	33138	Perfeitas condições de uso

Parágrafo único. A doação de que trata a presente Lei tem por objetivo a utilização dos bens na execução de projetos criativos e culturais desenvolvidos pela entidade, voltados à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Constatado o desvio de finalidade na utilização dos bens doados por esta Lei, dará ensejo à revogação do presente ato com a retrocessão dos bens ao patrimônio público municipal, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de maio de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 80 de 2022  
 Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 49/22

FOLHA Nº 03

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MENSAGEM Nº 060/22**

[Proc. Adm. nº 4756/22]

Mogi Mirim, 12 de maio de 2022.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal

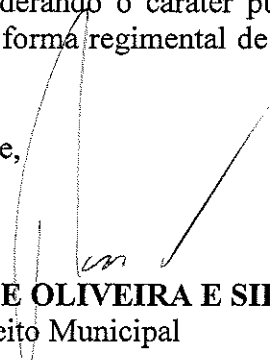
Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial, por transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.300,00, destinado à Secretaria de Cultura e Turismo.

O crédito adicional especial suplementar de que dispõe esta matéria será destinado para artistas e grupos que não possam ser classificados como pessoa jurídica.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJ. Nº 119/22

FOLHA Nº 04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PROJETO DE LEI Nº 81 DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 6.300,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar, por transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), na seguinte classificação funcional programática:

**DE:**

<b>01.42</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2071	Fundo de Amparo e Incentivo à Cultura - FAIC	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
<b>01.42.11.13.392.1003.2106</b>	<b>Fundo Municipal da Biblioteca - FAIB</b>	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
<b>01.42.11.13.392.1003.2108</b>	<b>Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR</b>	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
	<b>TOTAL</b>	<b>6.300,00</b>

**PARA:**

<b>01.42</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2071	Fundo de Amparo e Incentivo à Cultura - FAIC	
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
<b>01.42.11.13.392.1003.2106</b>	<b>Fundo Municipal da Biblioteca - FAIB</b>	
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	300,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
<b>01.42.11.13.392.1003.2108</b>	<b>Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR</b>	
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
	<b>TOTAL</b>	<b>6.300,00</b>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de abril de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 81 de 2022  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROL. Nº 120/22

FOLHA Nº 03

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MENSAGEM Nº 061/22**

[Proc. Adm. nº 1230/22]

Mogi Mirim, 12 de maio de 2022.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00, destinado à Secretaria de Meio Ambiente.

O crédito adicional suplementar de que dispõe esta matéria será aberto por excesso de arrecadação, cujo recurso será destinado compra de insumos, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Rogério Nogueira e Vossa Excelência.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PROJETO DE LEI Nº 82 DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.45	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1002.2199	Manutenção das Atividades do Programa Bem Estar-Animal	
3.3.90.30	Material de Consumo	
02	Fonte de Recurso – Estado	
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de maio de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 82 de 2022  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROL. Nº 121/22

FOLHA Nº 03

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MENSAGEM Nº 062/22**

[Proc. Adm. nº 8458/22]

Mogi Mirim, 12 de maio de 2022.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal

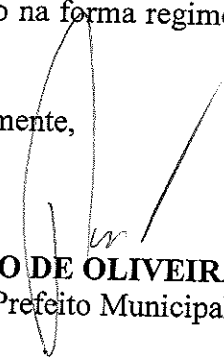
Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial suplementar, por remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 30.000,00, destinado à Secretaria de Educação.

O crédito adicional especial suplementar de que dispõe esta matéria será destinado para repasse à entidade Lar Aninha, conforme Ofício nº 03/2022, da emenda impositiva do ilustre Vereador Ademir Souza Floretti Júnior.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJ. Nº 121/22

FOLHA Nº 04

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 83 DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 30.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.43</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.365.1003.2084	Atividades do Ensino Infantil	
4.4.50.42	Auxílios	30.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar, será coberto mediante remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

<b>01.41</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	30.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado e remanejado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de maio de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 83 de 2022  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROL. Nº 122/22

FOLHA Nº 03

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MENSAGEM Nº 063/22**

[Proc. Adm. nº 8458/22]

Mogi Mirim, 12 de maio de 2022.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal

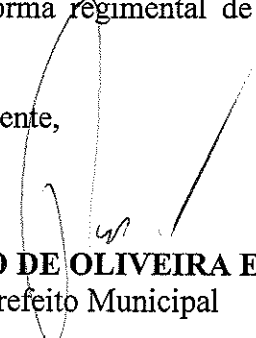
Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial suplementar, por transposição de dotação orçamentária, no valor de R\$ 125.000,00, destinado à Secretaria de Saúde.

A abertura do crédito que ora solicito será destinado para serviços técnicos de manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos com fornecimento de peças nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), objeto da emenda impositiva do ilustre Vereador Cinoê Duzo

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJ. Nº 122/22

FOLHA Nº 04

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 84 DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 125.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar, por transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

**DE:**

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão do Saúde	
01.49.12.10.301.1004.2156	Ampliação Cobertura Pop.Estimada pelas Equipes	
3.3.50.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	125.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTA</b>	<b>125.000,00</b>

**PARA:**

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão do Saúde	
01.49.12.10.301.1004.2156	Ampliação Cobertura Pop.Estimada pelas Equipes	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	125.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>125.000,00</b>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de março de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 84 de 2022  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROL. Nº 123/22

FOLHA Nº 03

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MENSAGEM Nº 064/22**

[Proc. Adm. nº 0755/22]

Mogi Mirim, 12 de maio de 2022.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.854.000,00, destinado à Secretaria de Educação.

O crédito suplementar de que dispõe esta matéria será destinado para o transporte rural, referente ao reajuste contratual e prorrogação de julho a outubro de 2022.

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROL. Nº 123/22

FOLHA Nº 04

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **PROJETO DE LEI Nº 85 DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 1.854.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito suplementar por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 1.854.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.43	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2050	Transporte Escolar	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.854.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.854.000,00</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de maio de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 85 de 2022  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 124/22

FOLHA Nº 03

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MENSAGEM Nº 065/22**

[Proc. Adm. nº 8384/22]

Mogi Mirim, 12 de maio de 2022.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 488.750,00, destinado à Secretaria de Agricultura.

A abertura do crédito que ora solicito trata-se de recurso financeiro federal, destinado à aquisição de uma retroescavadeira, objeto do Convênio MAPA Nº 901850/2020, que será utilizado na manutenção das estradas rurais do Município, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Alexandre Leite e do ilustre Vereador Geraldo Vicente Bertanha.

Na mesma secretaria, por superávit financeiro de 2021, o recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 será destinado à contrapartida, também objeto da Emenda Parlamentar do Deputado Alexandre Leite e do ilustre Vereador Geraldo Vicente Bertanha.

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal





GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 86 DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 488.750,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.40	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
01.40.11	Gestão de Agricultura	
01.40.11.20.606.1002.2126	Atividades de Estradas Rurais	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	238.750,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	<b>TOTAL</b>	<b>238.750,00</b>

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.40	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
01.40.11	Gestão de Agricultura	
01.40.11.20.606.1002.2126	Atividades de Estradas Rurais	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de maio de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 86 de 2022  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROV. Nº 125/22

FOLHA Nº 03

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MENSAGEM Nº 066/22**

[Proc. Adm. nº 8384/22]

Mogi Mirim, 12 de maio de 2022.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 201.971,37, destinado à Secretaria de Agricultura.

A abertura do crédito que ora solicito trata-se de recurso financeiro estadual, destinado à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural de Mogi Mirim, conforme Contrato de Financiamento com recursos não reembolsáveis do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **PROJETO DE LEI Nº 87 DE 2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 201.971,37.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 201.971,37 (duzentos e um mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), na seguinte classificação funcional programática:

01.40	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
01.40.11	Gestão de Agricultura	
01.40.11.20.606.1002.2126	Atividades de Estradas Rurais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201.971,37
02	Fonte de Recurso – Estadual	
	<b>TOTAL</b>	<b>201.971,37</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de maio de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 87 de 2022  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 126/22

FOLHA Nº 03

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MENSAGEM Nº 067/22**

[Proc. Adm. nº 8611/22]

Mogi Mirim, 12 de maio de 2022.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

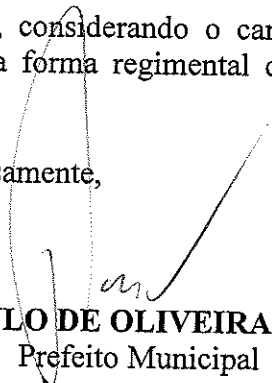
Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 110.000,00, destinado à Secretaria de Agricultura.

A abertura do crédito que ora solicito será destinado para instalação de cozinha piloto experimental, visando incrementar a capacidade de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, conforme Convênio Cozinhamento, objeto do Processo SAA-PRC-2021/15500.

Na mesma Secretaria, por superávit financeiro de 2021, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o recurso financeiro será destinado para contrapartida, do Convênio Cozinhamento Processo SAA-PRC-2021/15500, para aquisição de instalação de cozinha piloto experimental.

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 88 DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 110.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.40	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
01.40.11	Gestão de Agricultura	
01.40.11.20.605.1002.2026	Atividades de Abastecimento	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
02	Fonte de Recurso – Estadual	
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.40	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
01.40.11	Gestão de Agricultura	
01.40.11.20.605.1002.2026	Atividades de Abastecimento	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de maio de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 88 de 2022  
Autoria: Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 89 DE 2022

Assegura à pessoa idosa, à pessoa gestante, lactante e à pessoa com deficiência e ou mobilidade reduzida o agendamento telefônico de consultas médicas na rede pública municipal de saúde de Mogi Mirim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art.1º - Fica assegurada à pessoa idosa, à gestante, lactante e à pessoa com deficiência e ou mobilidade reduzida o agendamento telefônico de consultas médicas na rede pública de saúde de Mogi Mirim.

§1º - As pessoas elencadas no caput deverão estar previamente cadastradas nas Unidades de Saúde do município.

§ 2º - Considera-se, para efeitos desta lei :

I – pessoa idosa a referida no art.1º do estatuto do Idoso – lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II – pessoa com deficiência, além daquela definida no art.2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, as referidas no inciso I, do § 1º, do art.5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

III – pessoa com mobilidade reduzida àquela referida no inciso II, do § 1º, do art.5º do Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004;

Artigo 2º - As Unidades de Saúde deverão afixar em local de fácil visualização ao público material com as informações sobre o conteúdo desta lei, bem como os respectivos números de telefones e horários para o agendamento das consultas médicas.

§ 1º - O Chefe do Poder Executivo fixará dia e horário para o cumprimento desta lei, mediante Decreto Executivo.

§ 2º - O atendimento será efetuado no horário comercial, até a fixação do horário de atendimento, previsto no parágrafo anterior.

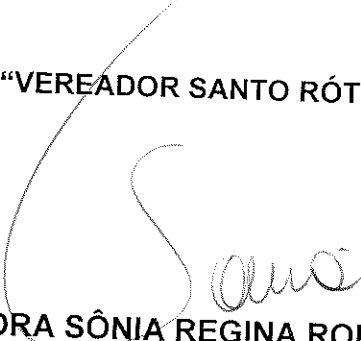


Artigo 3º - Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, documento de identidade ou Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI” aos 13 de maio de 2022.

  
VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA  
PRESIDENTE DA CÂMARA